



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE DM**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente Sra. **Rita de Cassia Noya Maciel Simões**, e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 5315/23**, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2023, que tem como objeto o aditivo de prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social justificativa para aditamento de prazo para a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, autorização para aditamento de prazo para mais 30 (trinta) dias, prorrogando, assim, a vigência da parceria para a data de 24/04/2025, visando a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2023.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins - ES, 07 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE DOMINGOS MARTINS - APAE**

Rita de Cassia Noya Maciel Simões

Organização da Sociedade Civil